

**IGUÁ SANEAMENTO S.A. (a “Companhia”)**

**CNPJ/MF: 08.159.965/0001-33**

**NIRE: 35.300.332.351**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2019**

- I. **Dia, Local e Horário:** 26 de março de 2019, às 08h:00 horas, na sede da Iguá Saneamento S.A. (“Companhia”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1.306, 15º andar, conjunto 151, CEP 04547-005.
- II. **Convocação e Presença:** Nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), a convocação foi dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.
- III. **Mesa:** Presidente: Paulo Todescan Lessa Mattos; Secretária: Julia Coelho Peres.
- IV. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) o recebimento do pedido da renúncia de um dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) a eleição de um novo membro do Conselho de Administração.
- V. **Deliberações:** (i) O Presidente do Conselho comunicou que a Companhia recebeu o pedido de renúncia do Sr. **RICARDO KNOEPFELMACHER**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 674.856 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 351.080.021-49, com domicílio comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Torre D, 22º andar-Vila Conceição, CEP: 04543-011, Vice Presidente do Conselho de Administração; e (ii) por unanimidade, registrada a abstenção da acionista BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, foi aprovada a eleição do Sr. **HELICIO TOKESHI**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13267243, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 077 656 978-38, com domicílio comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, 1098, conjuntos 63 e 64, Itaim Bibi, 04542-001, para o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia, cujo mandato findar-se-á no dia 20 de julho de 2019, juntamente com os demais mandatos dos Conselheiros da Companhia.
- VI. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão tendo-se antes redigido e feito lavrar a presente ata, a qual, lida e considerada correta pelos presentes, foi devidamente assinada pelo presidente da mesa Paulo Todescan Lessa Mattos e pela secretária Julia Coelho Peres; bem como pelos conselheiros presentes. Acionistas Presentes: Iguá Fundo de

Investimento em Participações Multiestratégia, p. [o], Mayim Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, p. [o] e BNDES Participações S.A. – BNDESPAR p. [o].

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em Livro próprio.

São Paulo, 26 de março de 2019.

Mesa:

---

**Paulo Todescan Lessa Mattos**  
Presidente

---

**Julia Coelho Peres**  
Secretária

**IGUÁ SANEAMENTO S.A.**  
**CNPJ/MF: 08.159.965/0001-33**  
**NIRE: 35.300.332.351**

**TERMO DE POSSE**

No dia 26 de março de 2019, na sede da Iguá Saneamento S.A. (“Companhia”), nesta cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1306, 15º andar, Vila Olímpia, CEP: 04547-005, foi investido, no cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **HELICIO TOKESHI**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13267243, inscrito no CPF/MF sob o nº 077 656 978-38, com domicílio comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, 1098, conjuntos 63 e 64, Itaim Bibi, CEP 04542-001, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data. Com a assinatura deste termo, o membro do Conselho de Administração, declara que assume o cargo comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social. O membro ora eleito, declara sob as penas da lei (i) não estar impedido, suspenso ou inabilitado para exercer a administração da Companhia por lei geral ou especial, nem está sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou eleição para cargos de administração; ou de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade; (ii) possuir reputação ilibada; (iii) não ocupar cargo em sociedade empresária que possa ser considerada concorrente da Companhia; (iv) atender aos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 9º, §4º do Estatuto Social da Companhia. Em atendimento ao parágrafo 2º do art. 149, da Lei nº 6.404/76, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.303/01, o conselheiro indica como domicílio o seguinte endereço: Rua Gomes de Carvalho, 1306, 15º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo-SP.

São Paulo, 26 de março de 2019.

---

**HELICIO TOKESHI**